



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**LEI Nº 2.174/2020**

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
001							Câmara Municipal
	001						Câmara Municipal
		01					Legislativa
			031				Ação Legislativa
				0001			Poder Administrativo do Poder Legislativo
					2.001		Manutenção das Atividades Legislativas
						3.1.90.14.00	Contratação por Prazo Determinado

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de criar elemento de despesa para substituição de servidores municipais em licença, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
001							Câmara Municipal		
	001						Câmara Municipal		
		01					Legislativa		
			031				Ação Legislativa		
				0001			Poder Administrativo do Poder Legislativo		
					2.001		Manutenção das Atividades Legislativas		
						3.1.90.14.00	Contratação por Prazo Determinado	1001	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>									<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

### ORGÃO: Câmara Municipal

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
001	001	01	031	0001	2.001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0004	1001	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>										<b>50.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.


**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em

  
Adilson Antônio da Silva  
CHEFE DE Gabinete  
Decreto nº 497/2017